



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 430 de 10/Agosto/1993.

Dispõe sobre Alteração do INCISO I do Artigo 1º da Lei 424/93 de 22/06/93.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

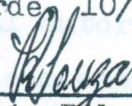
Artigo 1º - Fica determinado que o INCISO I do Artigo 1º da Lei nº 424/93 de 22/06/93 passará a ter a seguinte redação:

" INCISO I - A contribuição inicial será de CR\$ 3.400.000, reajustável mensalmente pela variação mensal do INPC".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 10/Agosto/1993.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

10/08/93